

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR**Aviso n.º 11133/2018****Alteração ao Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Rio Maior**

João António Lopes Candoso, Eng., Vereador da Câmara Municipal de Rio Maior, no uso da competência delegada através do Despacho n.º 91/2017, pelo presente torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Rio Maior, em reunião pública de 13 de julho de 2018, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública referente à proposta de Alteração ao Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Rio Maior.

Torna-se ainda público, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a discussão pública decorre por um período de 20 dias, e terá início no 5.º (quinto) dia, após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, para formulação de reclamações, observações ou sugestões por qualquer interessado sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração do Plano.

Durante este período, os interessados poderão consultar a proposta de Alteração ao Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Rio Maior, na página da Câmara Municipal de Rio Maior (www.cm-riomaior.pt).

As reclamações, observações ou sugestões, deverão ser feitas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido na página da Câmara Municipal de Rio Maior (www.cm-riomaior.pt).

18 de julho de 2018. — O Vereador, *Eng. João António Lopes Candoso*.

Deliberação

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Rio Maior de 13 de julho de 2018

Ponto XXIII — Proposta de Alteração ao Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Rio Maior — Abertura do Período de Discussão Pública

A Câmara Municipal deliberou, proceder à abertura de um período de discussão pública, por 20 dias, devendo ser anunciado com a antecedência de 5 dias, nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Votação: Aprovado por unanimidade dos presentes — 6 votos a favor

Proposta de deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

16 de julho de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Luis Filipe Santana Dias*.

611525752

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS**Aviso n.º 11134/2018****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um lugar de assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais).**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento referido em título, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 48, de 8 de março de 2018, a qual foi homologada por meu despacho de 18 de outubro de 2018, se encontra afixada em local visível e público nestes serviços no edifício dos Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica do Município, em <http://www.cm-salvaterrademagos.pt>

20 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, Eng.º

311529113

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 11135/2018****Processo n.º 520/2018/URB — Município de Santa Maria da Feira**

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por remissão do n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12 na sua atual redação, torna-se público que esta Câmara Municipal vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 13/2002, emitido em 2002/07/31 o qual consiste em alterar a parcela de 10.594,00 m² do domínio público para privado do município, mantendo-se a mesma finalidade, instalação de equipamentos de utilização coletiva.

O prédio a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 387/19880219 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 1499 — Santa Maria da Feira, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis, que se iniciará oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. Durante esse período, o(s) interessado(s) pode(m) consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

2018/07/19. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Dr. Emídio Sousa*.

311524301

Aviso n.º 11136/2018**Processo n.º 959/2017/URB — ADACORFI — Sociedade Imobiliária, L.ª**

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 4 do alvará de loteamento n.º 133/80, emitido em 1980/10/15, o qual consiste em alterar o polígono base e consequente aumento da área de implantação, aumentar a área de construção, aumentar o n.º de pisos de r/c + 3 andares, para cv + r/c+3 andares e construção de um anexo destinado à deposição de resíduos sólidos urbanos.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 1674/20050629 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1764, da freguesia de Arrifana, deste concelho. A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República*, no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt. Durante o período da consulta pública, o (s) interessado (s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2018/07/19. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Dr. Emídio Sousa*.

311523435

Aviso n.º 11137/2018**Processo n.º 558/2018/URB — Dinis Pereira da Costa**

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 66 do alvará de loteamento n.º 397/84, emitido em 1984/09/19, o qual